



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000095/2026-03

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos presenciais destinados à realização de manutenção, adequação, regulagem, ajustes, testes de funcionamento e treinamento técnico das equipes de operação e manutenção, abrangendo a Emblistadora BPF5-30, fabricante FABRIMA, e a Encartuchadora CPF5-200, fabricante FABRIMA, instaladas na Divisão de Sólidos do LAFEPE, conforme as condições, especificações e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O serviço será realizado através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A. - LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo, Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que a **Emblistadora BPF5-30 FABRIMA e a Encartuchadora CPF5-200 FABRIMA** constituem equipamentos estratégicos da linha de embalagem da Divisão de Sólidos do LAFEPE, operando de forma integrada nas etapas finais do acondicionamento dos medicamentos produzidos.

5.2. Considerando que a Emblistadora passou recentemente por intervenções técnicas destinadas à adequação mecânica, otimização dos

parâmetros operacionais e padronização dos procedimentos de setup, enquanto o Relatório Técnico elaborado pela empresa **EAMAQ Manutenção e Consultoria Ltda.** identificou oportunidades de melhoria relacionadas à operação e manutenção da Encartuchadora, evidenciando a necessidade de continuidade das ações técnicas e de capacitação das equipes envolvidas.

5.3. Considerando o Relatório Técnico elaborado pela empresa EAMAQ Manutenção e Consultoria Ltda., documento SEI nº 89837413, que fundamenta a necessidade de intervenções e aperfeiçoamentos relacionados aos equipamentos.

5.4. Considerando que, durante os trabalhos técnicos, verificou-se que parte das equipes de operação e manutenção apresentava reduzido conhecimento acerca do funcionamento dos equipamentos, dos critérios de regulagem mecânica, dos parâmetros de processo e das metodologias utilizadas para diagnóstico de falhas, circunstância confirmada pelos próprios colaboradores durante a execução das atividades.

5.5. Considerando que a ausência de treinamento estruturado e de padronização dos procedimentos de manutenção e operação pode comprometer a adequada transferência do conhecimento técnico adquirido durante as intervenções realizadas, aumentando a probabilidade de regulagens inadequadas, perda dos parâmetros estabelecidos, intervenções desnecessárias, desperdício de materiais de embalagem, aumento das paradas de produção e redução da confiabilidade operacional dos equipamentos.

5.6. Considerando a necessidade de assegurar que as intervenções realizadas nos equipamentos sejam acompanhadas da adequada transferência de conhecimento às equipes responsáveis pela operação e manutenção, de modo a permitir a continuidade dos procedimentos técnicos após a conclusão dos serviços.

5.7. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de **serviços técnicos de manutenção, adequação, regulagem, ajustes e testes de funcionamento**, associados à realização de **treinamento técnico prático e teórico das equipes de operação e manutenção**, abrangendo de forma individualizada a Emblistadora e a Encartuchadora.

5.8. A contratação busca consolidar as melhorias implementadas, padronizar os procedimentos operacionais e de manutenção, preservar os parâmetros estabelecidos, aprimorar a capacidade das equipes para identificação e correção de falhas e proporcionar maior estabilidade, disponibilidade e confiabilidade aos equipamentos.

6. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. ITEM 1 - EMBLISTADORA BPF5-30

6.1.1. Informações do equipamento

- **Tipo de equipamento:** Emblistadora BPF5-30;
- **Fabricante:** FABRIMA.

6.1.2. Serviço Técnico, Manutenção, Adequação e Regulagem:

- avaliação das condições mecânicas, pneumáticas e elétricas do equipamento;
- inspeção dos principais conjuntos e componentes;
- verificação das condições de funcionamento dos sistemas do equipamento;

- realização de regulagens mecânicas dos principais conjuntos;
- verificação e ajuste do sincronismo dos conjuntos mecânicos;
- ajustes dos mecanismos de alimentação dos materiais de embalagem;
- verificação e ajustes dos sistemas de selagem e corte;
- realização de procedimentos de cambagem da Emblistadora, contemplando alinhamento, nivelamento e demais ajustes necessários;
- realização de lubrificação e inspeções periódicas dos componentes;
- identificação e diagnóstico de falhas mecânicas, pneumáticas e elétricas;
- realização de ajustes e correções necessárias ao adequado funcionamento do equipamento;
- realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme as necessidades identificadas durante a execução dos serviços;
- realização de testes de funcionamento após as intervenções;
- verificação da estabilidade operacional do equipamento após a realização dos ajustes;
- orientação quanto à preservação das condições e parâmetros estabelecidos após as intervenções.

6.1.3. Treinamento de Operação - DISOL:

- princípios de funcionamento da Emblistadora;
- sequência operacional;
- interface homem-máquina - IHM;
- procedimentos de partida e parada;
- alimentação dos materiais de embalagem;
- ajustes operacionais;
- parâmetros críticos de processo;
- procedimentos de setup e troca de formato;
- controle da qualidade do blister;
- boas práticas operacionais;
- procedimentos de inspeção durante a produção;
- identificação de falhas e anormalidades operacionais;
- procedimentos básicos para estabilização do processo.
- O treinamento deverá contemplar atividades práticas, incluindo operação supervisionada, execução de setup, regulagens, diagnóstico de falhas, simulação de ocorrências reais e ajustes para estabilização do processo.

6.1.4. Treinamento de Manutenção - COMAN:

- arquitetura mecânica da Emblistadora;
- funcionamento dos sistemas mecânicos, pneumáticos e elétricos;
- regulagens mecânicas dos principais conjuntos;
- sincronismo dos conjuntos mecânicos;

- ajustes dos mecanismos de alimentação;
- procedimentos de cambagem da Emblistadora, contemplando alinhamento, nivelamento e ajustes necessários;
- sistemas de selagem e corte;
- procedimentos de manutenção preventiva;
- procedimentos de manutenção corretiva;
- lubrificação e inspeções periódicas;
- diagnóstico de falhas mecânicas, pneumáticas e elétricas;
- aplicação de técnicas de análise de causa raiz para identificação e eliminação de falhas recorrentes;
- preservação dos parâmetros estabelecidos após intervenções de manutenção;
- procedimentos de verificação do equipamento após a realização de intervenções.
- O treinamento deverá contemplar atividades práticas, permitindo aos participantes executar inspeções, regulagens, ajustes, diagnóstico de falhas, procedimentos de manutenção e testes de funcionamento diretamente no equipamento.

6.2. ITEM 2 - ENCARTUCHADORA CPF5-200

6.2.1. Informações do equipamento

- **Tipo de equipamento:** Encartuchadora CPF5-200;
- **Fabricante:** FABRIMA.

6.2.2. Serviço Técnico, Manutenção, Adequação e Regulagem:

- avaliação das condições gerais do equipamento;
- inspeção dos conjuntos mecânicos e sistemas aplicáveis;
- verificação dos sistemas de transporte e sincronismo;
- inspeção e ajustes do sistema de abertura e fechamento dos cartuchos;
- inspeção e ajustes do sistema de inserção dos blisters;
- inspeção e ajustes do sistema de alimentação de bulas;
- realização de regulagens mecânicas dos principais conjuntos;
- realização de ajustes finos dos conjuntos;
- realização de lubrificação e inspeções periódicas;
- identificação e diagnóstico de falhas;
- realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme as necessidades identificadas;
- realização de ajustes necessários ao adequado funcionamento do equipamento;
- realização de testes de funcionamento após as intervenções;
- verificação da estabilidade operacional do equipamento;
- validação das regulagens realizadas após a execução dos serviços.

6.2.3. Treinamento de Operação - DISOL:

- princípios de funcionamento da Encartuchadora;
- integração operacional com a Emblistadora;
- alimentação de cartuchos;
- alimentação de bulas;
- sequência operacional;
- ajustes operacionais;
- procedimentos de setup e troca de formato;
- controle da qualidade do cartucho;
- boas práticas operacionais;
- procedimentos de inspeção durante a produção;
- identificação de falhas e anormalidades operacionais;
- procedimentos para correção de ocorrências durante a operação.
- O treinamento deverá contemplar atividades práticas, incluindo operação supervisionada, regulagens, ajustes dos sistemas de alimentação, diagnóstico de falhas, simulação de defeitos operacionais, correções e validação dos parâmetros.

6.2.4. Treinamento de Manutenção - COMAN:

- arquitetura mecânica da Encartuchadora;
- sistemas de transporte e sincronismo;
- sistema de abertura e fechamento de cartuchos;
- sistema de inserção dos blisters;
- sistema de alimentação de bulas;
- regulagens mecânicas;
- ajustes finos dos conjuntos;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- lubrificação e inspeções;
- diagnóstico de falhas;
- aplicação de técnicas de análise de causa raiz;
- validação das regulagens após a realização da manutenção;
- procedimentos para preservação dos parâmetros estabelecidos após as intervenções.
- O treinamento deverá contemplar atividades práticas, permitindo aos participantes executar inspeções, regulagens, ajustes dos sistemas de alimentação, diagnóstico de falhas, simulação de ocorrências, correções e validação dos parâmetros.

6.3. DA INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS E O TREINAMENTO:

6.3.1. Os serviços técnicos deverão ser executados de forma integrada às atividades de treinamento, de modo a possibilitar a efetiva transferência do conhecimento técnico às equipes do LAFEPE.

6.3.2. Durante a execução das atividades, os colaboradores indicados pelo LAFEPE deverão acompanhar os procedimentos realizados pela Contratada, especialmente os integrantes da **DISOL**, quanto às atividades de operação, e da **COMAN**, quanto às atividades de manutenção.

6.3.3. A Contratada deverá demonstrar, de forma prática, os procedimentos de inspeção, regulagem, operação, manutenção, diagnóstico e correção de falhas relacionados aos equipamentos.

6.3.4. As atividades práticas deverão ser realizadas preferencialmente diretamente nos equipamentos objeto da contratação, utilizando suas condições reais de operação e os formatos e materiais disponíveis no LAFEPE.

6.3.5. Ao término das intervenções, a Contratada deverá realizar testes de funcionamento dos equipamentos, com acompanhamento dos representantes do LAFEPE, visando verificar a adequada execução dos serviços e a estabilidade operacional.

6.3.6. As atividades deverão ser conduzidas de modo a preservar as condições de segurança, funcionamento e operação dos equipamentos, observando-se os procedimentos técnicos aplicáveis.

6.4. DA CARGA HORÁRIA:

6.4.1. A carga horária total para execução do objeto será de **08 (oito) horas diárias, durante 15 (quinze) dias**, totalizando **120 (cento e vinte) horas**, distribuídas entre as atividades de avaliação técnica, manutenção, adequação, regulagem, ajustes, testes de funcionamento e treinamento das equipes.

6.4.2. A distribuição das horas entre a Emblistadora e a Encartuchadora, bem como entre as atividades de manutenção, operação e treinamento, deverá ser estabelecida em cronograma de execução previamente alinhado entre a Contratada e o LAFEPE, observando-se a necessidade técnica identificada nos equipamentos.

6.4.3. O cronograma deverá contemplar, obrigatoriamente, atividades destinadas:

- à Emblistadora BPF5-30;
- à Encartuchadora CPF5-200;
- à equipe de operação – DISOL;
- à equipe de manutenção – COMAN;
- às atividades práticas e testes de funcionamento.

6.4.4. A Contratada deverá assegurar que, ao final da carga horária contratada, todos os conteúdos e atividades previstos neste Termo de Referência tenham sido efetivamente executados.

7. PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O prazo de início do serviço do objeto deste termo de referência, será de até **03 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2. O treinamento será realizado nas dependências do LAFEPE, utilizando o Sistema de Inspeção Antares instalado na Emblistadora BP-5 FABRIMA.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de execução Integral.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado;

b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade do serviço prestado, e consequente aceitação.

10. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do fornecedor, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para prestação do serviço e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do serviço.

10.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço for(em) prestado em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentada, deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 30 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa. Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81

3183-1221/3183-1214 (Divisão de Sólidos I), ou pelo telefone 81 3183-1132 (Divisão de Compras);

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Thaís Lopes

Chefe da Divisão de Sólidos - DISOL

Coordenadoria de Produção - LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Thais Regina B Lopes**, em 11/08/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar De Andrade Rodrigues Silva**, em 15/09/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91383808** e o código CRC **00B4A7EB**.